



Diário Oficial de Palmas

ANO XIII
TERÇA-FEIRA
27 DE SETEMBRO DE 2022
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.070

SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	13
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	14
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	14
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	17
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	17
PREVIPALMAS.....	18
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	19

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 981, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 1.084-CT, de 21 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.066, de 21 de setembro de 2022, as partes que contrataram os adiante relacionados, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

IRANILDE MARTINS DOS SANTOS;
RILTON DIAS CARVALHO.

Art. 2º São tornados sem efeito os incisos II e III do art. 1º da Portaria nº 973, de 23 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.068, de 23 de setembro de 2022, referentes, respectivamente, a Iranilde Martins dos Santos e a Rilton Dias Carvalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de setembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ERRATA

O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, retifica o Extrato do Termo

de Rescisão do Convênio nº 005/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.027 de 25 de julho de 2022, vinculado ao processo administrativo nº 2021040780, para fazer constar o que segue:

Onde se lê: "OBJETO: autorizar a consignação mensal de descontos em folha de pagamento de 1%(um por cento) da base do vencimento base dos servidores efetivos do Município de Palmas, bem como aqueles referentes à administração do plano de saúde e odontológico, ofertados aos servidores por intermédio do CONVENIADO, respeitados os limites legais vigentes."

Leia-se: "OBJETO: autorizar a consignação mensal de descontos em folha de pagamento dos servidores efetivos do Município de Palmas, relativo a concessão de crédito, mediante empréstimos e/ou emissão de cartão de crédito para o servidor público da Administração Direta do Município de Palmas, que possuem contrato com o CONVENIADO."

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 21 de setembro de 2022.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022 DO PE 019/2022 – DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEPLAD

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

Certame: Pregão Eletrônico nº 019/2022

Ata de Registro de Preços nº 056/2022

Validade da Ata: até o dia 25/04/2023

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano - SEPLAD

Processo de Adesão: 2022047435

EMPRESA: MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA				CNPJ: 04.346.429/0001-96	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (M\$) (R\$)
01	<p>ITEM 03</p> <p>Mesa tipo 3:</p> <p>Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir.</p> <p>Espessura do tampo e laterais: 30mm a 100mm</p> <p>Largura do tampo: 70cm a 80cm</p> <p>Largura das laterais da mesa (pés): 70cm a 80cm</p> <p>Largura da lateral de apoio: largura do tampo lateral da mesa</p> <p>Dimensões do suporte da CPU: 12x30x37 cm (LxAxP)</p> <p>(Ver detalhes no anexo C Ver Anexo D do Termo de Referência.)</p> <p>Tampo:</p> <p>Formato retangular em madeira MDF, com espessura máxima de 100mm na parte externa e de 30mm na parte interna. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de</p> <p>poliestireno semirrígido, com 3,0mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), contendo raio da borda mínimo de 2,5mm de contato com o usuário com curvatura de acordo com as normas da ABNT.</p> <p>Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm;</p>	M	35,3	950,00	R\$ 33.535,00

<p>A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura da mesa e da mesa auxiliar.</p> <p>Passagem de fiação:</p> <p>Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo da mesa, permitindo o acesso a todo o cabeamento de energia, lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120mm de altura, com suporte para tomadas de rede e de energia em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, 3 fixados as estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e bucha metálicas.</p> <p>Sapata:</p> <p>Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso. Resistência de 60kg por peça.</p> <p>Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.</p> <p>Painel frontal:</p> <p>Em madeira MDF, com 18mm de espessura e altura de 50cm;</p> <p>Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a escolher; as bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.</p> <p>Estruturas laterais:</p> <p>Formato retangular em madeira MDF, com espessura 30mm e largura de</p> <p>70cm a 80cm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência,</p> <p>texturizado, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 2mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), na parte inferior da estrutura deverá conter sapatas metálicas com acabamento em poliestireno para regulagem e estabilidade da mesa.</p> <p>Componentes metálicos:</p> <p>Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição</p> <p>eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor a definir.</p> <p>Acabamento e montagem:</p> <p>A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas,</p> <p>cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e aruelas de pressão; Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13967 e ABNT NBR 13966.</p> <p>Ver Anexo D do Termo de Referência.</p> <p>Confeção e instalação. Conferir medidas no local.</p> <p>Apresentar amostra de cores do MDF para escolha.</p> <p>Produtos com a Marca Mimo – Modelo ME/3</p>						<p>(1,5mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120mm de altura, com suporte para tomadas de rede e de energia em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados as estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e bucha metálicas.</p> <p>Passagem para fiação com acabamento em PVC rígido texturizado na</p> <p>mesma cor do tampo, com diâmetro de 60mm; A parte inferior do tampo deverá conter buchas metálicas embutidas para receber os parafusos de fixação do tampo à estrutura da mesa e da mesa auxiliar.</p> <p>Sapata:</p> <p>Parafuso e base de metal da sapata em aço, fixação por meio de chapa com ajuste de altura. Para madeira MDF, com a função de regular o móvel no piso. Resistência de 60kg por peça.</p> <p>Feito de chapa 2,5mm pintado em epóxi branco, sapata com parafuso 1/4"x1 zincado, base polietileno de alta densidade com no mínimo 50mm de 5 diâmetro, na parte de contato com o piso.</p> <p>Painel frontal:</p> <p>Em madeira MDF, com 18mm de espessura e altura de 50cm;</p> <p>Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão nas duas faces, na cor a escolher; as bordas deverão ser retas e recebem proteção de fita de poliestireno semirrígido com 1,0mm de espessura, no mínimo, na mesma cor do laminado. A fixação do painel frontal na estrutura deverá ser por meio de quatro pinos de aço com rosca padrão M6 e tambor de travamento em ZAMAK.</p> <p>Estruturas laterais:</p> <p>Formato retangular em madeira MDF, com espessura 30mm e largura de 60cm. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, na cor a definir; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 2mm de espessura no mínimo (na mesma cor do tampo), na parte inferior da estrutura deverá conter sapatas metálicas com acabamento em poliestireno para regulagem e estabilidade da mesa.</p> <p>Componentes metálicos:</p> <p>Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor a definir.</p> <p>Acabamento e montagem:</p> <p>A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas, cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e aruelas de pressão;</p> <p>Garantia:</p> <p>Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário.</p> <p>Obs.: O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 - Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13967 e ABNT NBR 13966.</p> <p>Ver Anexo D do Termo de Referência.</p> <p>Confeção e instalação.</p> <p>Apresentar amostra de cores do MDF para escolha.</p> <p>Produtos com a Marca Mimo – Modelo ME/5</p>				
<p>ITEM 05</p> <p>Mesa tipo 5:</p> <p>Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir.</p> <p>Espessura do tampo e laterais: 30mm</p> <p>Largura do tampo: 60cm</p> <p>Largura das laterais da mesa (pés): 45cm</p> <p>Dimensões do suporte da CPU: 12x30x37 cm (LxAXP)</p> <p>Acabamento das extremidades retas em fita de poliestireno de 30mm de</p> <p>largura, 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm na mesma cor do tampo.</p> <p>Passagem de fiação:</p> <p>Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo da mesa, permitindo o acesso a todo o cabeamento de energia, lógico e telefônico e a fiação de energia, em chapa de aço #16</p>	M	4,60	950,00	R\$ 4.370,00		<p>ITEM 09</p> <p>Armário tipo 1:</p> <p>Em madeira MDF com revestimento laminado, cor a definir.</p> <p>Profundidade: 30cm</p> <p>Espessura das laterais, parte superior e inferior: 30mm</p> <p>Espessura do fundo: 18mm</p> <p>Fixação aérea (armário de parede suspenso).</p> <p>Acabamento e montagem:</p> <p>A fixação da estrutura aos tampos é feita através de buchas metálicas,</p> <p>cravadas abaixo dos tampos e parafusos com rosca milimétrica e aruelas de</p> <p>pressão; Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do mobiliário.</p> <p>Ver Anexo D do Termo de Referência.</p> <p>Confeção e instalação. Conferir medidas no local.</p> <p>Apresentar amostra de cores do MDF para escolha.</p>	M²	3,33	R\$ 1.100	R\$ 3.663,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, ATO Nº 442 - NM, de 27 de abril de 2022, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscais, Titular e Suplente, do Contrato nº 001/2021, referente ao Processo Nº 2022009120, firmado entre o Município de Palmas e a empresa J M BRAGA COMERCIO BRILHANTE, empresa privada, inscrita com CNPJ nº 37.010.127/0001-00, que diz respeito ao fornecimento de água mineral e gelo para atender as necessidades da Secretaria de Transparência e Controle Interno.

Servidores	Matricula
Titular: Marineide Santana Pereira	141601
Suplente: Daniel Ferreira da Costa	413045692

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eliezer Moreira de Barros
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

**PORTARIA/GAB/SETCI Nº 43/2022,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designação de servidores para o encargo de Fiscal de Contrato, conforme Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, ATO Nº 442 - NM, de 27 de abril de 2022, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscais, Titular e Suplente, do Contrato nº 002/2021, referente ao Processo Nº 2022009120, firmado entre o Município de Palmas e a empresa Distribuidora Nunes LTDA, empresa privada, inscrita com CNPJ nº 37.010.127/0001-00, que diz respeito ao fornecimento de água mineral e gelo para atender as necessidades da Secretaria de Transparência e Controle Interno.

Servidores	Matricula
Titular: Marineide Santana Pereira	141601
Suplente: Daniel Ferreira da Costa	413045692

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eliezer Moreira de Barros
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

Processo nº: 2021003401

Validade: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Objeto: é o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, atualização, operacionalização e manutenção de equipamentos de sinalização semaforica da rede de controle de trafego do município de Palmas/TO.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 084/2022, sucedido em 04/01/2022, às 14:00hs

Valor Total: R\$ 17.689.999,99 (Dezessete milhões seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Data da assinatura da Ata: 23/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: CONSÓRCIO PN		LOTE 01		CNPJ: 08.037.814/0001-27	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, atualização, operacionalização e manutenção de equipamentos de sinalização semaforica da rede de controle de trafego do município de Palmas/TO, de acordo com as especificações contidas neste Termo e seus Anexos	SV	01	17.689.999,99	17.689.999,99

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
SUBITEM	Equipamento	Marca/Modelo	Qtde/Unid	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Coluna para fixação de braço projetado	METALSINTER/ COLUNA PARA BRACO PROJETADO	314 UN	4.470,37	1.403.696,18
2	Braço projetado de 4.700mm	METALSINTER/ BRACO PROJETADO	403 UN	3.951,50	1.592.454,50
3	Coluna simples para grupo repetidor, 4.000mm livre	METALSINTER/ COLUNA PARA GRUPO REPETIDOR	296 UN	3.571,75	1.057.238,00
4	Grupo Focal principal e repetidor tipo "I" com LED 200mm	FOKUS/ GRUPO FOCAL PRINCIPAL E REPETIDOR LED	592 UN	2.684,50	1.589.224,00
5	Grupo Focal tipo Pedestre com LED 200mm	FOKUS/ GRUPO FOCAL PEDESTRE LED	212 UN	3.111,15	659.563,80
6	Controlador eletrônico semaforico inteligente, 08/08 fases com comunicação GSM/GPRS	SEMEX_/ PEEKTRAFFIC/ C3000	25 UN	57.583,75	1.439.593,75
7	Controlador eletrônico semaforico inteligente, 06/06 fases com comunicação GSM/GPRS para passagem de pedestre	SEMEX_/ PEEKTRAFFIC/ C3000	55 UN	44.901,50	2.469.582,50
8	Módulo UPS para controladores	POWERJUM/ 1kVA	80 UN	7.001,75	560.140,00

9	Botoeira com acessibilidade	BOTOEIRA SONORA FLEX/ NEWTESC/ NEWTESC	210 UN	2.073,75	435.487,50
10	Câmera de vídeo detecção	PUMATRONIX / VIGIA SEMEX_	90 UN	11.128,25	1.001.542,50
11	Software de Gerenciamento de Tráfego	PEEKTRAFFIC / SPINNAKER	01 UN	242.485,13	242.485,13
				Subtotal	12.451.007,86

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO					
SUBITEM	Serviço	Marca/Modelo	Qtde/Unid	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
12	Estudo de Engenharia Aplicada, controle e treinamento	Não se aplica	01 SV	126.468,00	126.468,00
13	Instalação de coluna com 01 ou 02 braços projetos (Itens 1 e 2)	Não se aplica	314 SV	969,00	304.266,00
14	Instalação de coluna simples para grupo focal repetidor, pedestre, ciclista (Item 3)	Não se aplica	296 SV	557,60	165.049,60
15	Instalação de grupo focal principal, repetidor, pedestre, ciclista (Itens 4, 5, 6)	Não se aplica	804 SV	214,80	172.699,20
16	Instalação de controlador eletrônico de trafego semaforico inteligente (Itens 7 e 8)	Não se aplica	80 SV	454,80	36.384,00
17	Instalação de modulo UPS para controladores (Item 9)	Não se aplica	80 SV	799,40	63.952,00
18	Instalação de Botoeira com acessibilidade	Não se aplica	210 SV	329,00	69.090,00
19	Instalação de Câmera de vídeo detecção	Não se aplica	90 SV	1.271,40	114.426,00
20	Instalação e configuração do Software de Gerenciamento de Tráfego	Não se aplica	01 SV	23.922,00	23.922,00
				Subtotal	1.076.256,80

SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E OBRAS CIVIS					
SUBITEM	Equipamento / Serviço	Marca/Modelo	Qtde/Unid	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
21	Mobilização	Não se aplica	01 SV	29.452,00	29.452,00
22	Escavação mecânica de vala mat. de 1º cat.	Não se aplica	635,87 M²	151,39	96.264,36
23	Escavação aut. Furo Direcional (MND)	Não se aplica	6.285,69 ML	205,40	1.291.080,73
24	Reaterro manual de valas, com compactação mecânica	Não se aplica	104,23 M²	71,92	7.496,22
25	Cx. De passagem 40x40x40cm fundo brita com tampa	Não se aplica	576 UN	339,70	195.667,20
26	Cx. De passagem 30x30x30cm fundo brita com tampa	Não se aplica	220 UN	305,31	67.168,20
27	Cx. Pré moldada em concreto c/ tampa p/ aterramento (20x20x15cm) padr. ENERGISA	Não se aplica	240 UN	206,97	49.672,80
28	Concreto fck=21Mpa, usinado, bombeado, adensado e lançado s/ forma	Não se aplica	262,16 M³	1.273,17	333.774,25
29	Eletroduto flexível corrugado diâmetro 3"	Não se aplica	2.156,78 ML	28,46	61.381,96
30	Mangueira de Polietileno 3" PEAD	Não se aplica	9.833,16 ML	44,21	434.724,00
31	Fornecimento e instalação cabo de cobre PP 4 x 1,5mm²	Não se aplica	23.760,04 ML	20,59	489.219,22
32	Fornecimento e instalação de Fio de cobre nu 6mm² p/ aterramento	Não se aplica	640 ML	34,87	22.316,80
33	Fornecimento e instalação cabo de cobre PP 3 x 1,5mm²	Não se aplica	5.531,52 ML	15,11	83.581,27
34	Fornecimento e instalação de cabo APL 50-4PARES	Não se aplica	14.289,07 ML	14,36	205.191,05
35	Fornecimento e instalação de cabo UTP 4 pares, CAT.6	Não se aplica	8.757,55 ML	6,56	57.449,53
36	Fornecimento e instalação cabo de cobre PP 2 x 1,5mm²	Não se aplica	14.289,07 ML	6,88	98.308,80
37	Fornecimento e instalação cabo de cobre PP 2 x 4,0mm²	Não se aplica	3.186,99 ML	15,34	48.888,43
38	Aterramento c/ 3 hastes l=2,4m, interligada com cabo de cobre tipo cordaloha	Não se aplica	80 UN	689,07	55.125,60
39	Sinalização de vias c/ cone, iluminação e tela tapume	Não se aplica	12.262,85 ML	30,92	379.167,32
40	Coleta e carga manuais e transporte em caminhão basculante 6m³ em rod. Pavimentada	Não se aplica	230,55 M³	33,49	7.721,12
41	Remoção e transporte por coluna, grupos focais, braços (existente)	Não se aplica	597 UN	197,19	117.722,43
42	Limpeza Geral	Não se aplica	405,53 M²	4,71	1.910,05
43	Desmobilização	Não se aplica	01 SV	29.452,00	29.452,00
				Subtotal	4.162.735,33
				TOTAL	17.689.999,99

Palmas – TO, 23 de setembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de uma praça na quadra ARSO 22 (205 SUL), nesta capital, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído

no processo nº 2022042633. O edital poderá ser examinado no sítio <http://proddata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 17/10/2022, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>.

Palmas, 27 de setembro de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI PARAÍSO INFANTIL

PORTARIA Nº 005, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 956 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767 de 29 de junho de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2022, Processo nº 2021087937 firmado com a empresa APRAFEP- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS (APRAFEP-TO), inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Francisca Mascarenhas Neta	413017780	05 de maio de 2022
SUPLENTE	Bruna Kayne Vieira	413018064	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2022.

Alessandra Reis Chaves
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 006, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 956 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767 de 29 de junho de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2022, Processo nº 2021087937 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Hermínia Teixeira Soares	413018399	05 de maio de 2022
SUPLENTE	Edvania Gomes Lima	413005716	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2022.

Alessandra Reis Chaves
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 007, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 956 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767 de 29 de junho de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2022, Processo nº 2022045181 firmado com a empresa COMERCIAL DE CONFECÇÕES JC LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.873.173/0001-63 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Joelma dos Santos Feitosa	413017892	29 de julho de 2022
SUPLENTE	Keiliane Oliveira Monteiro	413008341	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de setembro de 2022.

Alessandra Reis Chaves
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 008, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 956 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767 de 29 de junho de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2022, Processo nº 2022023890 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Sueli Lopes Siqueira	413018181	22 de agosto de 2022.
SUPLENTE	Marinete Pereira Lima	413018155	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2022.

Alessandra Reis Chaves
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 009, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 956 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767 de 29 de junho de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2022, Processo nº 2022023890 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO

EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Adelvaneide Francisco do Nascimento	413013161	22 de agosto de 2022
SUPLENTE	Genaldina da Silva de Paula Santos	413017835	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2022.

Alessandra Reis Chaves
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 010, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 956 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767 de 29 de junho de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2022, Processo nº 2022023890 firmado com a empresa Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Cleia Conceição de Castro Silva	413018178	22 de agosto de 2022
SUPLENTE	Avonilson Ribeiro Amorim	382441	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2022.

Alessandra Reis Chaves
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 011, DE 27 SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 956 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767 de 29 de junho de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2022, Processo nº 2022023890 firmado com a empresa ANA LÚCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Meirilene Rodrigues dos Santos	413017787	22 de agosto de 2022
SUPLENTE	Edicélia Barbosa Melo da Silva	413008785	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2022.

Alessandra Reis Chaves
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 012, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 956 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767 de 29 de junho de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2022, Processo nº 2022023890 firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruna Viana Araújo	413018053	06 de setembro de 2022
SUPLENTE	Marizete Gonçalves de Abreu	299511	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2022.

Alessandra Reis Chaves
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 956 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767 de 29 de junho de 2021, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2022, Processo nº 2022023890 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jovimar Nunes Ribeiro	146271	09 de setembro de 2022
SUPLENTE	Jacilene Batista da Silva	338783	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2022.

Alessandra Reis Chaves
PRESIDENTE DA ACCEI

E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial

do Município Nº 2.750, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2022, Processo nº 2022054965 firmado com a empresa LÍDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.606.697/0001-77, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rebeca Gabriele Silveira do Nascimento	413017455	22/09/2022
SUPLENTE	Liliane Barbosa Silva Rodrigues	413004511	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de setembro de 2022.

Francisco da Silva de Oliveira Filho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO Nº: 2022054965
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA.

CONTRATADA: LÍDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 20.525,10 (vinte mil quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022054965.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30
Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422823953 SSP-MA. Empresa LÍDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.606.697/0001-77, por meio de seu representante legal Sr. Thiago José Soares Lopes, inscrito no CPF nº 041.684.171-66 e portador do RG nº 1109018 SSP/TO.

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

PROCESSO Nº: 2022055500

ESPÉCIE: CONTRATO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ETI DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO.

CONTRATADA: PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 115.628,50 (Cento e quinze mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022055500.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF Nº: 368.591.173-20 e portadora do RG Nº 1.068.312 SSP/TO. Empresa PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

PROCESSO Nº: 2022055500

ESPÉCIE: CONTRATO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ETI DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO.

CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 78.813,00 (Setenta e oito mil oitocentos e treze reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022055500.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF Nº: 368.591.173-20 e portadora do RG Nº 1.068.312 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022

PROCESSO Nº: 2022055500.
 ESPÉCIE: CONTRATO.
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ETI DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO.
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.195,00 (Quatro mil cento e noventa e cinco reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022055500.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF Nº: 368.591.173-20 e portadora do RG Nº 1.068.312 SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.ª Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 93080 SSP/TO.

E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO Nº: 2022050506.
 ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE: DISPENSA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES.
 CONTRATADA: F A DOS SANTOS – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 21.143,00 (vinte e um mil cento e quarenta e três reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022050506.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.0202.
 VIGÊNCIA: 24 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal a Sr.ª ALOMA REGINA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF Nº: 764.015.881-87 e portadora do RG Nº 868.576 SSP/TO. Empresa F A DOS SANTOS- ME, inscrita no CNPJ nº 07.576.074/0001-10, por meio de sua representante legal a Sr.ª Francisca Alves dos Santos, inscrita no CPF nº 710.055.281-87 e portadora do RG nº 601.149 SEJSP/TO.

CONTRATADA: Hikari Construções Ltda
 OBJETO: Termo Aditivo nº 04, do Contrato nº 87/2020, referente às obras para construção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS I, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2019033874.
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 09/12/2022.
 RECURSOS: Dotação Orçamentária 8600.10.302.3000.1674 (Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade); Elemento de Despesa: 44.90.51, previsto na Fonte 1.500.1002.040.103 ou em fonte equivalente.
 BASE LEGAL: Processo nº 2019033874, § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alteração nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e parecer nº 316/SUAD/PGM.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16. Empresa Hikari Construções Ltda, CNPJ nº 14.193.573/0001-93
 DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2021

PROCESSO Nº 2021023992
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
 CONTRATADA: Tec Center Comercial Ltda Epp
 OBJETO: Termo Aditivo nº 01, do Contrato de Prestação de Serviços nº 225/2021, referente a manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para aparelho de ar condicionado para atendimento de demandas da rede municipal de saúde de Palmas, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2021023992.
 ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 23 de setembro de 2023.
 Dotações Orçamentárias: 8600.10.301.3000-2710; 8600.10.122.8001-8422; 8600.10.302.3000-2742; 8600.10.305.3000-2739; Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.30, Fontes: 1.500.1002.040.103; 1.600.000.100.103, 1.500.1002.204.103; 1.621.000.441.103
 BASE LEGAL: Processo nº 2021023992, parecer nº 1049/2022/SUAD/PGM e Lei nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, senhor Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16. Empresa Tec Center Comercial Ltda Epp, CNPJ nº 05.063.935/0001-30.
 DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias para fazer a regularização do terreno, localizado em Palmas – TO, no endereço abaixo discriminado, onde foi detectado imóvel que está prejudicando a limpeza da cidade, contrariando o Artigo 9º da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2020

PROCESSO: 2019033874
 ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
ESPOLIO DE NOE DIAS DA COSTA	ARNO 44, ALAMEDA 28, QI-26, LT 23	005822

Palmas - TO, 26 de setembro de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias para fazer a regularização do terreno, localizado em Palmas – TO, no endereço abaixo discriminado, onde foi detectado piscina sem o devido estado de higiene e limpeza, contrariando o Artigo 133 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
VALDIRENE REGINA DOS SANTOS	LOT BERTAVILLE, RUA PAULO SABINO, QD 43, LT 09	005735

Palmas - TO, 26 de setembro de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 15 (quinze) dias para fazer a regularização do estabelecimento, localizado em Palmas – TO, no endereço abaixo discriminado, onde foi detectado estabelecimento funcionando com alvará de funcionamento vencido, contrariando o Artigo 328 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
CANELA BEACH RESTAURANTE E TRANSPORTE NAUTICO	LOT CANELA, LT 08C/02, ILHA CANELA	005563

Palmas - TO, 26 de setembro de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 10 (dez) dias para fazer a regularização do terreno, localizado em Palmas – TO, no endereço abaixo discriminado, onde foi detectado janela entre paredes levantadas sobre as divisas do lote, contrariando o Artigo 48 da Lei 305/14. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
MANOEL FERREIRA BRAGA	ARNO 43, ALAMEDA 05, QI-18, LT 33	005851

Palmas - TO, 26 de setembro de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias para fazer a regularização do terreno, localizado em Palmas – TO, no endereço abaixo discriminado, onde foi detectado depósito de material de construção sobre o passeio público, contrariando o Artigo 220 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO
SILAS DE SOUSA SOARES	PALMAS SUL 1ªETP, RUA PS, QD 27, LT 35	006584

Palmas - TO, 26 de setembro de 2022.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a substituição voluntária do aluno abaixo relacionado no programa supracitado a partir do dia 23/10/2022, Palmas-TO,

NOME DO ALUNO A SER SUBSTITUÍDO	ATIVIDADE	UFIPs
Eduardo da Silva Pereira de Souza	Orquestra Jovem	150,15
NOME DO ALUNO SUBSTITUTO	ATIVIDADE	UFIPs
Geovanna Cardoso Santos	Orquestra Jovem	150,15

Palmas, 23 setembro de 2022.

José Rênisson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

Marcelo Pereira Lima – Inspetor
Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 133/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2022049829

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista GABRIEL VINICIUS JUESUS MARTINS, matrícula 413045495, a contar a partir de 28 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Gabriel Vinicius Juesus Martins, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Robson Vila Nova Lopes, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 134/2022
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2022049831
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista DANIELA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 413041695, a contar a partir de 10 de novembro de 2022.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, e Termo aditivo nº 107/2021.
 SIGNATÁRIOS: Daniela de Oliveira Alves, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do PET-Palmas e Robson Vila Nova Lopes, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 145/2022
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2018024331
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas em cooperação com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista EDIHONES LIMA REIS, matrícula nº 413046000, a contar a partir de 26 de novembro de 2022.
 VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
 BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho de 2017, Processo nº 2018024331 e Portaria DSG FESP nº 117 de 24 de novembro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: Edihones Lima Reis, BOLSISTA, Márcia Panato Passos, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO” e Robson Vila Nova Lopes, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 146/2022
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2018024331
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas em cooperação com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ELIZIANIA FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula nº 413041449, a contar a partir de 04 de setembro de 2022.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho de 2017, Processo nº 2018024331, Portaria DSG FESP nº 92 de 25 de agosto de 2020 e Termo Aditivo nº 079/2021.

SIGNATÁRIOS: Eliziania Ferreira dos Santos Guimarães, BOLSISTA, Márcia Panato Passos, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO” e Robson Vila Nova Lopes, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 147/2022
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2018024331
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas em cooperação com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista EMILIANO TEIXEIRA LOPES VASCONCELOS MARANHÃO, matrícula nº 413045201, a contar a partir de 04 de setembro de 2022.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho de 2017, Processo nº 2018024331, Portaria FESP DSG nº 65 de 03 de agosto de 2021 e Termo Aditivo nº 069/2022.
 SIGNATÁRIOS: Emiliano Teixeira Lopes Vasconcelos Maranhão, BOLSISTA, Márcia Panato Passos, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO” e Robson Vila Nova Lopes, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 148/2022
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2018024331
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas em cooperação com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista FELIPE ARAUJO CAVALCANTE, matrícula nº 413045952, a contar a partir de 10 de novembro de 2022.
 VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.
 BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho de 2017, Processo nº 2018024331 e Portaria FESP DSG nº 112 de 08 de novembro de 2021.
 SIGNATÁRIOS: Felipe Araujo Cavalcante, BOLSISTA, Márcia Panato Passos, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO” e Robson Vila Nova Lopes, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 149/2022
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2018024331
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas

- TO", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas em cooperação com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista JOÃO PAULO LEÃO DE LIMA CAMPELO, matrícula nº 413033667, a contar a partir de 17 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, Processo nº 201802433, Portaria FESP DSG nº 85 de 12 de setembro de 2018, Termo Aditivo nº 114/2020 e Termo Aditivo nº 074/2021.

SIGNATÁRIOS: João Paulo Leão de Lima Campelo, BOLSISTA, Márcia Panato Passos, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO" e Robson Vila Nova Lopes, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 150/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2018024331

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas em cooperação com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista LUCIANO PINELI CHAVEIRO, matrícula nº 413045208, a contar a partir de 19 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, Processo nº 201802433, Portaria DSG FESP nº 65 de 03 de agosto de 2021 e Termo Aditivo nº 062/2022.

SIGNATÁRIOS: Luciano Pineli Chaveiro, BOLSISTA, Márcia Panato Passos, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO" e Robson Vila Nova Lopes, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 151/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2018024331

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas em cooperação com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista RONEIDSON LIMA GOIS, matrícula nº 413038297, a contar a partir de 18 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, Processo nº 201802433, Portaria DSG Fesp Nº 92 de 25 de agosto de 2020 e Termo Aditivo nº 108/2021.

SIGNATÁRIOS: Roneidson Lima Gois, BOLSISTA, Márcia Panato Passos, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO" e Robson Vila Nova Lopes, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 152/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2018024331

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas em cooperação com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista TAMARA FERNANDA MATOS BORGES CARNEIRO, matrícula nº 413045548, a contar a partir de 06 de outubro de 2022.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, Processo nº 201802433 e Portaria DSG FESP nº 96 de 30 de setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Tamara Fernanda Matos Borges Carneiro, BOLSISTA, Márcia Panato Passos, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO" e Robson Vila Nova Lopes, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 153/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2018024331

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas em cooperação com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista VINICIUS ALVES GOMES, matrícula nº 413033643, a contar a partir de 17 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, Processo nº 201802433, Portaria FESP DSG nº 85 de 12 de setembro de 2018, Termo Aditivo nº 120/2020 e Termo Aditivo nº 071/2021.

SIGNATÁRIOS: Vinicius Alves Gomes, BOLSISTA, Márcia Panato Passos, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO" e Robson Vila Nova Lopes, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 154/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2018024331

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas em cooperação com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista WEILLER MARCOS DE CASTRO, matrícula nº 413045948, a contar a partir de 11 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril

de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, Processo nº 201802433 e Portaria FESP DSG nº 112 de 08 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Weiller Marcos de Castro, BOLSISTA, Márcia Panato Passos, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO” e Robson Vila Nova Lopes, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 155/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Migração de vínculo da bolsista MARGARETH RODRIGUES GONÇALVES FARIA, matrícula nº 413045674, do Projeto de Pesquisa e Extensão Palmas para Todos para o Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO”, a partir da data de assinatura.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria DSG FESP nº 94 de 23 de setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Margareth Rodrigues Gonçalves Faria, BOLSISTA, Márcia Panato Passos, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO” e Robson Vila Nova Lopes, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro 2022.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

CONTENCIOSO AMBIENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS Nº 03/2022

A Divisão de Contencioso Ambiental, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no art. 59 da Instrução Normativa Nº 01/2017, torna pública a relação dos processos que entrarão na pauta de julgamento do mês de outubro de 2022, para fins de apresentação de Alegações Finais no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital. As Alegações Finais, assim como solicitações de vistas e/ou de cópias dos respectivos autos, deverão ser protocoladas na Divisão de Contencioso Ambiental da Fundação Municipal de Meio Ambiente, das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Endereço: 405 Sul (ARSO 42), LO 09, HM 06, Lote 03, sede do Instituto Vinte de Maio.

Nº	Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração
1	2021044890	Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins	25.089.509/0001-83	2325/2021
2	2021049221	Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins	25.089.509/0001-83	1375/2021
3	2019067946	Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins	25.089.509/0001-83	2194/2021
4	2021070700	Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins	25.089.509/0001-83	3358/2021
5	2021049228	Top Lav Serviços de Lavanderia EIRELI	20.591.631/0001-30	1291/2021
6	2019089436	Matheus Frederico Rocha Horst	051.xxx.xxx-79	2145/2019
7	2021036746	Weder Lino de Araújo- ME	37.839.045/0001-64	3501/2021
8	2021000879	Emerson Ximenes de Sousa	33.249.498/0001-80	3614/2020
9	2021085801	Robson Costa Fonseca	003.xxx.xxx-59	2191/2021
10	2021085803	Jose Ivan Macedo de Oliveira	803.xxx.xxx-00	2189/2021
11	2021085802	José Lino Rodrigues da Silva	932.xxx.xxx-68	2190/2021
12	2021085799	Delcy Santana de Sena	588.xxx.xxx-34	2192/2021
13	2021085805	Alan Kardec Alves Lustosa	251.xxx.xxx-53	2193/2021
14	2021009112	Fernando Carlos de Sousa	364.xxx.xxx-04	1267/2021
15	2021009157	Fernando Carlos de Sousa	364.xxx.xxx-04	1268/2021
16	2021041013	Almir Graçiliano da Silva	526.xxx.xxx-04	1372/2021
17	2021071346	Antonio Tiago dos Santos	278.xxx.xxx-87	3362/2021
18	2021009194	Antonio Filho Gomes Moraes	029.xxx.xxx-48	3638/2021
19	2021071314	H.J.S. Azevedo - ME	00.862.118/0001-29	3360/2021
20	2021000880	Planeta Locadora de Equipamentos Eireli	20.277.486/0001-17	3606/2020
21	2021000883	Planeta Locadora de Equipamentos Eireli	20.277.486/0001-17	3607/2020
22	2022000187	Grison e Cia LTDA	33.202.847/0001-08	1482/2021
23	2022000170	Grison e Cia LTDA	33.202.847/0001-08	1483/2021
24	2022000991	Lusiene Barbosa Ribeiro da Silva	832.xxx.xxx-72	1479/2021
25	2022000964	Lusiene Barbosa Ribeiro da Silva	832.xxx.xxx-72	1480/2021
26	2022032519	Ericone Divino dos Santos	189.xxx.xxx-34	2336/2022
27	2022032529	Ericone Divino dos Santos	189.xxx.xxx-34	2335/2022
28	2022032546	Ericone Divino dos Santos	189.xxx.xxx-34	2334/2022
29	2022001599	Guilherme da Silva Miranda	030.xxx.xxx-50	1386/2022
30	2022019829	José Carlos Pereira	309.xxx.xxx-53	1390/2022

31	2020022887	Wallison Junior de Freitas	868.xxx.xxx-34	3370/2022
32	2020021484	Dione Junior da Silva (Reciclagem Brasil)	12.213.552/0001-67	3558/2022
33	2020053199	Mauro Gonçalves	336.xxx.xxx-04	3371/2022
34	2019066043	Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins	25.089.509/0001-83	1915/2019

Palmas/TO, 27 de setembro de 2022.

Marcos Vinício Cardoso
Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº. 17/GAB/FJP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como fiscais de contrato na forma que específica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS - To, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ato nº 453 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas - nº 2.967, de 27 de abril de 2021; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas/To, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato nº 01/2022, referente ao processo 2022012304, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Fundação de Juventude de Palmas – To e a Empresa SETURB SECAO VT DE PALMAS - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT – PALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 38.132.932/0002-41, que diz respeito sobre aquisição de vale transportes para jovens estudantes do município de Palmas - To / Lei nº 1.181, de 13 de maio de 2003.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	KAMILA DE SOUSA LIMA	413049126
SUPLENTE	LYVÍO MAX COELHO RESENDE DE AGUIAR	413049094

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao mês de setembro de 2022, revogadas as demais posições necessárias.

Palmas - To, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

NÉLIO NOGUEIRA LOPES
Presidente da Fundação municipal de Juventude de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 290, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Deferir Revisão de Aposentadoria em favor da segurada Nilza Maria Macedo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2022.04.04507R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 222, de 16 de agosto de 2021, publicada no DOMP Nº 2.803, de 18 de agosto de 2021, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Nilza Maria Macedo.

Art. 2º O art. 1º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 222, de 16 de agosto de 2021, publicada no DOMP Nº 2.803, de 18 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Nilza Maria Macedo, matrícula funcional nº 303291, nomeada pelo Decreto nº 1189, de 29/07/2005, tendo tomado posse e entrado em exercício 29/07/2005 para exercer o cargo efetivo de Professor P-I, sendo desligada em 30/07/2010, posteriormente, consta que foi nomeada pelo Decreto de 22/07/2010 para exercer o cargo efetivo de Professor - Pedagogia, tendo tomado posse em 29/07/2010 e entrado em exercício 30/07/2010, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO VI À LEI Nº 2.594 Nº 1, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021. (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Nível III, Classe “E” 40H” NR.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da progressão Horizontal para a Referência “E”, com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2022.04.04507R1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/08/2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 291, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Deferir Revisão de Aposentadoria em favor da segurada Divane Pereira da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2022.04.06573R2 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 200, de 29 de julho de 2021, publicada no DOMP Nº 2.794, de 05 de agosto de 2021, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Divane Pereira da Silva.

Art. 2º O art. 1º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 200, de 29 de julho de 2021, publicada no DOMP Nº 2.794, de 05 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Divane Pereira Da Silva, matrícula funcional nº 64301, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, tendo tomado posse no dia 01/07/1992 e entrado em exercício 14/08/1992 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, consta última lotação na Casa Civil do Município. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.594, DE 16 E JUNHO DE 2021 (Anexo III da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006.), Tabela IV, Classe IV, Referência D.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da progressão Horizontal para a Referência “D”, com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2022.04.06573R2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/08/2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA Nº 292/2022/GAB/PREVIPALMAS, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 05 (cinco) dias de férias para o servidor ROGÉRIO SILVA RODRIGUES, matrícula 11012379, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 03 a 07/10/2022, referente ao período aquisitivo de 18/02/2021 a 17/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 288,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

Deferir Revisão de Aposentadoria em favor da segurada Maria Rizamar Araruna Cruz Rocha, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2022.04.01882R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 215, de 08 de novembro de 2018, publicada no DOMP Nº 2.121, de 09 de novembro de 2018, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Rizamar Araruna Cruz Rocha.

Art. 2º O art. 1º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 215, de 08 de novembro de 2018, publicada no DOMP Nº 2.121, de 09 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria Rizamar Araruna Cruz Rocha, matrícula funcional nº 133231, nomeado pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Professor de Ensino Médio, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício em 23/07/1992 com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante ANEXO XII À LEI 2.388, DE 21 DE JUNHO DE 2018 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III, Classe “H”, 40H” NR.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da progressão Horizontal para a Referência “H”, com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2022.04.01882R1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/11/2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 289,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

Deferir Revisão de Aposentadoria em favor da segurada Suely Maria de Castro Brandão, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2022.02.03112R2 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 159, de 21 de novembro de 2019, publicada no DOMP Nº 2.377, de 25 de novembro de 2019, que concedeu Aposentadoria por Idade em favor da servidora Suely Maria de Castro Brandão.

Art. 2º O art. 1º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 159, de 21 de novembro de 2019, publicada no DOMP Nº 2.377, de 25 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005 em favor da servidora Suely Maria de Castro Brandão, matrícula

funcional nº 259801, nomeada pelo Ato nº 0001, de 05/01/2004, para exercer o cargo efetivo de Professor P - II, tendo tomado posse em 06/01/2004 e entrado em exercício em 14/01/2004. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII À LEI MUNICIPAL Nº 2500 DE 29 DE AGOSTO DE 2019 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Nível II, Referência “G” 20H” NR.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da progressão Horizontal para a Referência “G”, com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2022.02.03112R2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/11/2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

Processo nº.....: 2022020863

Interessado.....: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS

Assunto.....: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2022 - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022020863, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa, CERSERV CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.352.201/0001-60, Contratação de empresa especializada na emissão de certificado digital, o objeto e um documento eletrônico expedido por uma autoridade certificadora a troca segura de informações entre duas partes., no valor correspondente R\$ 6.463,97 (Seis Mil, Quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos.) , correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: funcional programática: 03.6100.09.122.8001.8430; Natureza de despesa: 33.90.39; Fontes de Recursos: 18012111 e 18001111.

Palmas, aos 22 dias do mês de Setembro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS**F. A.: 17.002.001.20-0000788**

Consumidor(a): CORACY ALVES MARTINS BARCELLOS
Fornecedor(a): BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

O recurso administrativo foi conhecido e julgado NÃO PROVIDO em face do Fornecedor BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput e consoante preconizado nos artigos 30,31,36 e 39 X da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau. Pelo exposto ficou constatado a prática infratora, condenando o Fornecedor a multa no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Palmas/TO, 23 de Setembro de 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE
Diretora do Contencioso

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7602

